



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80920216441195

Nome original: Cópia integral do PROAD 202104000271225.pdf

Data: 04/06/2021 11:40:48

Remetente:

Cecilene Evangelista de Sousa Ribeiro Costa

Subsecretaria da CGJ-PI

TJPI

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: De ordem para os devidos fins.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80920216373264

Nome original: OF 154-2021 ..pdf

Data: 26/04/2021 09:15:49

Remetente:

Rodrigo Barbosa Oliveira e Silva

Aparecida de Goiânia - Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Aparecida de Goiânia

TJGO

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Para conhecimento



Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e  
de Interdições e Tutelas e Tabelionato de Notas  
da Comarca de Aparecida de Goiânia – GO  
Rodrigo Barbosa Oliveira e Silva  
Oficial e Tabelião



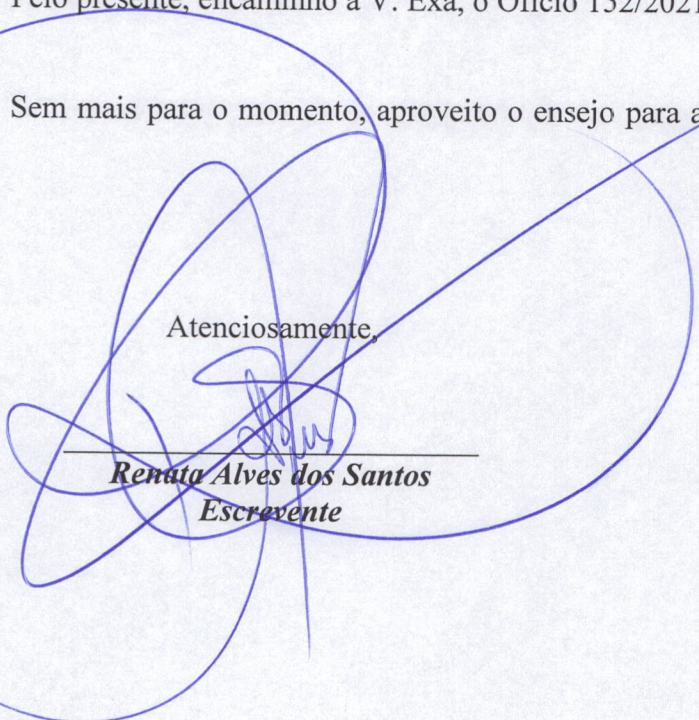
Ofício nº 154/2021

Aparecida de Goiânia, 26 de abril de 2021

Pelo presente, encaminho a V. Exa, o Ofício 152/2021 e o Ofício 153/2021  
em anexo para conhecimento.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para apresentar protestos e  
estima e apreço.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**Renata Alves dos Santos**  
**Escrevente**

A  
Diretoria do Foro de Aparecida de Goiânia-GO

Rua 07, quadra 16-C, lote 01-06/08-14, Bairro Cardoso – Aparecida de Goiânia – GO – CEP: 74934-050

Fone/Fax: (62) 3588-0100 – [www.cartorioliveira.com.br](http://www.cartorioliveira.com.br)

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

Assinado digitalmente por: HOSANA PEREIRA DA SILVA MENDES, ANALISTA JUDICIÁRIO, em 26/04/2021 às 12:50.

Para validar este documento informe o código 403785934051 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Ofício nº 153/2021.



Aparecida de Goiânia, 20 de abril de 2020.

Ao Senhor Delegado do 4º Distrito Policial de Aparecida de Goiânia-GO.

Senhor Delegado

A par de cumprimentá-lo, serve do presente para comunicar a esta respeitável autoridade policial, que em 17/04/2021, compareceu nesta serventia um usuário que se identificou como Elimas Fidelis de Souza, o qual apresentou o DUT- Documento Único de Transferência, do veículo I/HONDA CBR 1000, placa MWW9210, e solicitou que fosse feita cópia autenticada do documento supracitado, que segue anexo ao presente.

Ocorre que ao recepcionar o documento em epígrafe, o serventário responsável pelo atendimento teve dúvida quanto a autenticidade do reconhecimento da firma do vendedor anexado ao documento, que se apresentava como se estivesse sido realizado no 5º Tabelionato de Notas de Goiânia-GO, motivo pelo qual não prosseguimos em atender a solicitação do usuário.

Assim, visando inibir a repercussão do documento suspeito e almejando auxiliar essa autoridade policial na apuração desse suposto ilícito penal, e analisando superficialmente a documentação acostada podemos afirmar que: i) a referida etiqueta aparentemente não demonstra ter sido expedida pelo 5º Tabelionato de Notas de Goiânia-GO; ii) que o número de selo eletrônico constante na etiqueta corresponde ao selo de retificação/ratificação de Escrituras e não ao de reconhecimento de firma como foi apresentado; iii) que a assinatura aposta no



Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e  
de Interdições e Tutelas e Tabelionato de Notas  
da Comarca de Aparecida de Goiânia – GO  
Rodrigo Barbosa Oliveira e Silva  
Oficial e Tabelião



documento em questão, não confere com a do escrevente Leonardo Silveira Araujo.

Na oportunidade apresento à Vossa Excelência meus protestos de elevada estima e distinta consideração.



Priscylla França da Costa  
Escrevente

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PA

Nº 011668601570  
47836233408

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEICULO

VIA 01 CCD RENAVAM 0095409648 RNTRO

NOME/ENDEREÇO  
JOSE GERALDO BERIGUES JUNIOR  
RUA FREI ANTONIO SALLAR 959  
CENTRO/CONCEICAO DO ARAGUAIA (

D-F/CPF 996.611.441-68 PLACA MW9210

NOME ANTERIOR  
ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR

PLACA AN/VUF CHASSI JH2SC5796/M301335

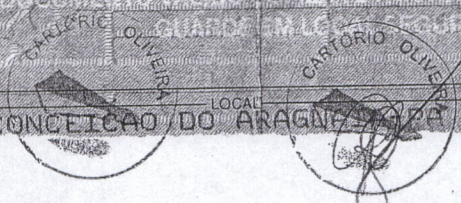
ESPECIE TIPO PAS/MOTOCICLO COMBUSTIVEL GASOLINA

MARCA/MODELO I/HONDA CBR 1000 RR ANO FAB 2007 ANO MOD 2007

CAP/POT/OIL 2P/998CV/998CC CATEGORIA PARTIC COR PREDOMINANTE BRANCA

OBSERVAÇÕES  
SEM RESERVA DE DOMINIO  
EIXOS:0 EC:0.0 CMT:0.0 PETX:0  
DOCUMENTO VALIDO ATÉ A DATA TRANSFERENCIA

LOCAL CONCEICAO DO ARAGUAIA DATA 11/11/15



**AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO ATPV**

AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, TRANSFERIR O REGISTRO DESTA VEÍCULO, PARA:

VALOR R\$ 19.000,00

NOME DO COMPRADOR: Elimas Fielis de Souza

RG: 368 828 3 CPF/CNPJ: 868 752 483 JS

ENDEREÇO: Rua Fombert Ad 09 2137  
Residencial Norte Sul

LOCAL E DATA: Aparecida de Goiânia 09/02  
2021

José Geraldo Berigues Jr.  
ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)

- a) O vendedor tem a obrigação legal de comunicar a venda do veículo ao DETRAN no prazo máximo de 30 dias, sob pena de ter que se responsabilizar solidariamente pelas penalidades impostas e suas reincidências até a data da comunicação (lei Federal nº 9.503 - Art. 134 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB).
- b) O adquirente tem o prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da aquisição para providenciar a transferência do veículo, sob pena de incorrer em infração de trânsito (Art. 233 do CTB).
- c) É obrigatório o reconhecimento de firmas do adquirente e do vendedor, exclusivamente na modalidade por AUTENTICIDADE.

DE ACORDO: Elimas Fielis de Souza  
ASSINATURA DO COMPRADOR

RECONHECIMENTO DE FIRMA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)  
CONFORME ART. 369 C.P.C.

**TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS**  
RUA 1152 Nº 1488 - Qd. Fát. L. 1927/114 - Setor Sul, Goiânia - GO - CEP: 74085-325  
FONE: (62) 3229-7814  
020-31300-311 / 72108-1014-956 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br> / 0800-010-0000

Reconheço verdadeira a assinatura de **JOSE GERALDO BERIGUES JUNIOR**  
Doutor em Direito da Verdadeira e Verdadeira  
Goiânia - GO - 14/07/2021 - Livro 3 - Insc. 855872 - 0026  
Leonardo Oliveira (mediante escritura)

**Cartório Cliveira**  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Intercâmbios e Tutelas e Tabelionato de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia - GO  
RUE nº Ed. 16-C - LL 01/14 - Galeria Center Shopping - Bairro Cardoso - Aparecida de Goiânia/GO - CEP 74.934-050  
Fone/Fax: (62) 3588-0100 - [www.cartoriocliveira.com.br](http://www.cartoriocliveira.com.br)

014021020185-11709450292  
Consulte <http://dps.tjgo.jus.br>  
Reconheço VERDADEIRA a assinatura de **ELIMAS FIBELIS DE SOUZA** pessoa por mim devidamente identificada e por haver sido aposta em minha presença em 09/02/2021 em Aparecida de Goiânia - GO, 09 de fevereiro de 2021 - 12:42:19h - CS do Usuário

## ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 403785934051 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202104000271225

**HOSANA PEREIRA DA SILVA MENDES**

ANALISTA JUDICIÁRIO

APARECIDA DE GOIÂNIA SECRETARIA DA DIRETORIA DO FORO

Assinatura CONFIRMADA em 26/04/2021 às 12:50







**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA  
DIRETORIA DO FORO

---

**Ofício nº 159/2021**

Aparecida de Goiânia, 26 de Abril de 2021.

Excelentíssimo Senhor

**DES. NICOMEDES DOMINGOS BORGES**

Corregedor-Geral da Justiça

**Assunto:** [202104000271225 - Comunicação](#)

Senhor Corregedor,

Cumprimentando-o respeitosamente, venho por meio deste, encaminhar o malote digital remetido a esta Diretoria do Foro da lavra do Titular do Cartório de Registro de Civil desta Comarca de Aparecida de Goiânia, para conhecimento e providências que julgar necessárias.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e consideração.

***Débora Letícia Dias Veríssimo***

Juíza de Direito e Diretora do Foro



## ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 403914671238 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202104000271225

**DEBORA LETICIA DIAS VERISSIMO**

MAGISTRADO

APARECIDA DE GOIÂNIA SECRETARIA DA DIRETORIA DO FORO

Assinatura CONFIRMADA em 29/04/2021 às 16:46





**PODER JUDICIÁRIO**  
**Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás**  
**Diretoria de Correição e Serviços de Apoio**  
**Assessoria de Orientação e Correição**  
**Assessoria Correicional**

Nº 0

**INFORMAÇÃO Nº 2496/2021**

**Processo** : 202104000271225  
**Interessado** : Cartório Oliveira  
**Assunto** : Comunicação  
**Comarca** : Aparecida de Goiânia-GO

**Senhora Secretária-Geral da Corregedoria,**

Trata-se de comunicação feita pela Diretoria do Foro da Comarca de Aparecida de Goiânia acerca de uma possível autenticidade do reconhecimento de firma falso.

Pois bem, o Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas e Tabelionato de Notas da referida comarca, informa que em 17.04.2021, receberam uma solicitação de cópia autenticada de um DUT - Documento Único de Transferência do veículo Honda CBR 1000, placa MWW9210.

Nesse ponto, ao analisar o pedido, a serventia constatou que a etiqueta, aparentemente, não demonstra ter sido expedida pelo 5º Tabelionato de Notas de Goiânia-GO.

Ademais, foi constatado que o número do selo eletrônico constante na etiqueta corresponde ao selo de retificação/ratificação de escrituras e não de reconhecimento de firma; que a assinatura aposta no documento não confere com a do escrevente Leonardo Silveira Araújo, caracterizando uma grosseira falsificação.

Por conseguinte, por meio do Ofício nº 153/2021, a serventia comunicou o ocorrido ao 4º Distrito de Polícia de Aparecida de Goiânia-GO.

É, no essencial, o relatório, pelo que passo a análise.

Pois bem, observamos pela informação prestada pela tabeliã da serventia extrajudicial em questão, que foram tomadas todas as providências necessárias para que se reconhecesse o uso de documento falso, e assim resguardar a segurança jurídica e autenticidade dos atos notariais e de registro.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás**  
**Diretoria de Correição e Serviços de Apoio**  
**Assessoria de Orientação e Correição**  
**Assessoria Correicional**

Nesse sentido, a atividade notarial consubstancia-se em serviços colocados à disposição da sociedade, com organização técnica e administrativa, visando dar publicidade, autenticidade e eficácia aos atos jurídicos, com o objetivo principal de garantir segurança jurídica às relações havidas entre particulares, bem como entre estes e a Administração Pública.

Ante ao exposto, **sugiro**, salvo melhor juízo, a fim de dar efetividade a segurança jurídica, que dê ciência a todas as serventias extrajudiciais do Estado de Goiás, via Malote Digital, da **falsificação** de um DUT - Documento Único de Transferência, referente ao veículo Honda CBR 1000, placa MWW9210., inclusive, com cópia integral do evento nº 1 do presente feito.

Posteriormente, sugiro, o encaminhamento deste feito à Divisão de Gerenciamento dos Sistemas do Extrajudicial para anotações pertinentes.

Findas as diligências, sugiro o arquivamento do presente feito virtual.

É a informação.

**ASSESSORIA CORREICIONAL – CORREGEDORIA-GERAL DA  
JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, datado e assinado digitalmente.

**Hudson Cândido Rodrigues**  
**12º Assessor Correicional**

## ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 406873386971 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202104000271225

**HUDSON CANDIDO RODRIGUES**

ASSESSOR CORREICIONAL DA C.G.J

ASSESSORIA CORREICIONAL DA CGJ

Assinatura CONFIRMADA em 04/05/2021 às 21:52





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80920216441196

Nome original: Ofício Circular nº 191.2021 do PROAD 202104000271225.pdf

Data: 04/06/2021 11:39:00

Remetente:

Cecilene Evangelista de Sousa Ribeiro Costa

Subsecretaria da CGJ-PI

TJPI

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: De ordem para os devidos fins.



## PODER JUDICIÁRIO

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás  
Secretaria-Geral

Processo nº : 202104000271225

Nome : Cartório Oliveira

Assunto : Comunicação

Nº 0

### DESPACHO/OFÍCIO CIRCULAR Nº 191/2021

Trata-se de comunicação feita pela Diretoria do Foro da Comarca de Aparecida de Goiânia, acerca de uma possível autenticidade do reconhecimento de firma falso, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Interdições e Tutelas e Tabelionato de Notas daquela Comarca (eventos 1 e 2).

Instada, a Assessoria Correicional sugeriu a expedição de Ofício Circular a todo serviço extrajudicial por meio das Diretorias de Foro do Estado de Goiás, com posterior remessa do feito à Divisão de Gerenciamento dos Sistemas do Extrajudicial, para anotações pertinentes (evento 3).

Evidenciada a relevância do comunicado acima, de ordem do Corregedor-Geral da Justiça, Desembargador **Nicomedes Borges**, deem-se ciência à Corregedoria-Geral de todos os Tribunais de Justiça dos Estados da Federação e do Distrito Federal e a todos os Diretores de Foro deste Estado, para conhecimento próprio e transmissão a todo serviço extrajudicial, nos termos do artigo 5º, inciso IV, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.

Esta comunicação deverá se fazer acompanhar de cópia integral do processo.

Seguidamente, publique-se no Portal TJdocs e no Diário da Justiça.

A reprodução deste despacho servirá como ofício circular.

Por fim, cumpridas as providências, devolvam-se os autos à origem ao que lhe couber.

À Secretaria-Executiva para diligenciar.

Goiânia, datado e assinado digitalmente.

Helenita Neves de Oliveira e Silva  
Secretária-Geral da Corregedoria  
Por Delegação/Portaria nº 004/2021

SG/18

## ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 407023947357 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202104000271225

**HELENITA NEVES DE OLIVEIRA E SILVA**

SECRETÁRIA-GERAL DA CORREGEDORIA

SECRETARIA-GERAL DA CORREGEDORIA

Assinatura CONFIRMADA em 05/05/2021 às 19:09

